



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREEEITO

LEI MUNICIPAL Nº 251 DE 02 DE OUTUBRO DE 1995.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA MARIO MOACYR SALGUEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA MÁRIO MOACYR SALGUEIRO nº 15, com sede na cidade de Barra do Piraí.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 1995.

Dr. HEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito